



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 86

**ATA DA 113<sup>a</sup> SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinco minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadores José James Gomes Pereira e Hilo de Almeida Sousa (Juiz Auxiliar); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Agliberto Gomes Machado (Juiz Auxiliar), Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 111<sup>a</sup> e 112<sup>a</sup> sessões.

**JULGAMENTOS****EXTRAPAUTA****RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0600999-25.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.****RELATOR: JUIZ AUXILIAR DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**

**RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - BENS PARTICULARES - EFEITO VISUAL DE OUTDOOR - PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER LIMINAR - RETIRADA DE CIRCULAÇÃO DO MATERIAL CONTENDO PROPAGANDA IRREGULAR - APLICAÇÃO DE MULTA**

**RECORRENTE: COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB/AVANTE)**

**ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)**

**RECORRENTES:** SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO E JOEL RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADAS:** GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4314), GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI:3646) E ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

**RECORRENTE:** IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA

**ADVOGADA(O/S):** EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES (OAB/PI: 5.531) E ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO A FORÇA DO Povo (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)

**ADVOGADA(O/S):** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI 5952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI 3789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI 6157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI 5845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI 5823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI 6761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JUNIOR (OAB/PI 8699), DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI 12409) E WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelos recorrentes Sílvio Mendes de Oliveira Filho e Joel Rodrigues da Silva, a advogada Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI:3646). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erián Lopes (Presidente) e Hilo de Almeida Sousa (Juiz Auxiliar); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Desembargador José James Gomes Pereira, por força do disposto no § 5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600974-12.2022.6.18.0000.** ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: JUIZ AUXILIAR AGLIBERTO GOMES MACHADO**

**RESUMO:** REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - EFEITO VISUAL DE OUTDOOR - BANNER MAIOR QUE O PERMITIDO - BEM PARTICULAR - PEDIDO LIMINAR - TUTELA DE URGÊNCIA - RECOLHIMENTO DA PROPAGANDA - APLICAÇÃO DE MULTA

**RECORRENTE:** THALES COELHO PIMENTEL

**ADVOGADOS:** LUIZ BANDEIRA DA ROCHA NETO (OAB/PI: 12.269), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 11.086), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941) E DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306)

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO A FORÇA DO Povo (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)

**ADVOGADA(O/S):** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE

AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409) E WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pareira; Juízes Doutores Aglberto Gomes Machado, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Lucas Rosendo Máximo de Araújo, por força do disposto no §5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601442-73.2022.6.18.0000.** ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: JUIZ AUXILIAR MARCELO LEONARDO BARROS PIO**

**RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL SEM INFORMAÇÃO DE DADOS OBRIGATÓRIOS - INSERÇÕES ELEITORAIS - RÁDIO - 14/09/2022 - PEDIDO DE TUTELA LIMINAR ANTECIPADA - NÃO VEICULAÇÃO DE INSERÇÃO - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR**

**RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO Povo (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)**

**ADVOGADA(O/S): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (OAB/PI: 3.944), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)**

**RECORRENTE: RAFAEL TAJRA FONTELES**

**ADVOGADA(O/S): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)**

**RECORRIDA: COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB/AVANTE)**

**ADVOGADAS: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)**

**DECISÃO: JULGAMENTO ADIADO** para a próxima sessão (17.10.2022), por determinação do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, por força do disposto no §5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601443-58.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.****RELATOR: JUIZ AUXILIAR MARCELO LEONARDO BARROS PIO**

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL SEM INFORMAÇÃO DE DADOS OBRIGATÓRIOS - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - PROGRAMA ELEITORAL - RÁDIO - 14/09/2022 - PEDIDO DE TUTELA LIMINAR ANTECIPADA - RETIRADA DE DIVULGAÇÃO IRREGULAR - DETERMINAÇÃO DE NÃO REEXIBIÇÃO - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO A FORÇA DO Povo (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)

**ADVOGADA(O/S):** JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (OAB/PI: 3.944), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)

**RECORRENTE:** RAFAEL TAJRA FONTELES

**ADVOGADA(O/S):** JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB/AVANTE)

**ADVOGADAS:** GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

**DECISÃO:** JULGAMENTO ADIADO para a próxima sessão (17.10.2022), por determinação do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Charles Max Pessoa Marques da Rocha, por força do disposto no §5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600393-20.2020.6.18.0015.**

ORIGEM: BOM JESUS/PI (15ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: JUIZ LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS DESAPROVADAS -

**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - VEREADOR**

**RECORRENTE:** PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** RODRIGO AUGUSTO DA COSTA (OAB/PI: 5.453)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Rodrigo Augusto da Costa (OAB/PI: 5.453). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DECLARAR nula a sentença de piso e DETERMINAR o retorno dos autos ao juízo de origem, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600174-17.2020.6.18.0044.**

**ORIGEM:** RIBEIRO GONÇALVES/PI (44<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: JUIZ THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER**

**RESUMO:** RECURSO - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA - CARREATA- APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

**RECORRENTE:** JOÃO BATISTA PINHEIRO ANTUNES

**ADVOGADA(O/S):** RONALDO MOTA GOMES (OAB/PI: 9.173), MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO (OAB/PI: 9.941), LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10.959), MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PI: 4.703) E OMAR DE ALVAREZ ROCHA LEAL (OAB/PI: 12.437)

**RECORRIDO:** PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

**ADVOGADO:** RICARDO ARAÚJO LEAL DO PRADO (OAB/PI: 11.394)

**INTERESSADA(O/S):** AMARILDO JOSÉ CARVALHO DE SOUSA E COLIGAÇÃO RIBEIRO GONÇALVES CADA VEZ MELHOR (PT/PROGRESSISTAS/PL)

**ADVOGADA:** EDYANE RODRIGUES DE MACEDO (OAB/PI: 12.384)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, AFASTAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para julgar improcedente a representação, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Nos termos do § 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019, foram publicados, na presente sessão, os Acórdãos referentes aos Recursos nas Representações nºs 0600999-25.2022.6.18.0000 e 0600974-12.2022.6.18.0000.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão às quatorze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 13 DE OUTUBRO DE 2022.

### DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 17/10/2022, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 17/10/2022, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1679444** e o código CRC **63A30A91**.